COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 03 Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE AO OFICIO Nº.18/2015/GSB/SEMTEPS

1– APRESENTAÇÃO:
Em atendimento ao disposto nos artigos 6°, Inciso IX, 7°, § 2° e 9° da Lei n° 8.666/93, elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, para que através dos procedimentos legais pertinente, seja efetuada a Aquisição de Combustível e lubrificante.

MUNICIPIO DE SAO FELIX DO XINGU:05421300000168
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO FELIX DO XINGU:05421300000168 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, oid=2783993300123, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPIO DE SAO FELIX DO XINGU:05421300000168 Dados: 2020.10.27 11:59:18 -03'00'

2– OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação da empresa para Combustível e lubrificante, dentro dos padrões estabelecidos, destinado a **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS), Centro de Referencia Especializada da Assistência Social (CREAS) Programa Voltado a Crianças e Adolescentes, Unidade de Acolhimento a Pessoa Idosa, Abrigo Renascer e Gestão do Bolsa Família IGD**. Conforme descrito em planilhas anexas a este Termo.

3- JUSTIFICATIVA:
Garantir Combustível e lubrificante, visando atender a **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS), Centro de Referencia Especializada da Assistência Social (CREAS) Programa Voltado a Crianças e Adolescentes, Unidade de Acolhimento a Pessoa Idosa, Abrigo Renascer e Gestão do Bolsa Família IGD**.

4– ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:
Planilhas Anexas

5– COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Pesquisa de preço efetuada em 03(três) empresas do ramo, onde constata o produto relacionado, sendo utilizados na composição dos preços unitários de Combustível e lubrificante, a média aritmética com o seguinte parâmetro.

Modalidade: Cotação de valor médio.

6– DA QUALIDADE, SOLICITAÇAO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS.
6.1- O Combustível e lubrificante **serão** solicitados pela **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS), Centro de Referencia Especializada da Assistência Social (CREAS) Programa Voltado a Crianças e Adolescentes, Unidade de Acolhimento a Pessoa Idosa, Abrigo Renascer e Gestão do Bolsa Família IGD** de acordo com a solicitação do contratante.
6.2- **A CONTRATADA** devera transportar todos os materiais com embalagens integra com boa qualidade.

7– PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:
O prazo do CONTRATO será a contar da data de sua assinatura até o encerramento do exercício podendo ser prorrogado ou rescindindo a critério da CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
8.1– Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 04
Rubrica

8.2– Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referencia e Contrato.
8.3– Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação de fornecimento.
8.4– Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes a entrega dos produtos.
8.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.
8.6- Aplicar se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
8.7- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

9– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTATADA:
9.1- Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referencias dentro do prazo e local estabelecidos pela SEMTEPS.
9.2- Substituir, sem ônus adicionais e no prazo Maximo de 05(cinco) dias úteis, contando da comunicação formal pela SEMTEPS o produto recusado.
9.3- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligencia, as determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas a regularização de faltas e correções verificadas.
9.4- Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observâncias as normas legais e regulamentares, e inclusive as recomendações feitas pela boa técnica.
9.5- Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
9.6- Notificar o CONTATANTE, por escrito todas as ocorrências que por ventura possa prejudicar ou embaçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.
9.7- Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratada, sem previa autorização do CONTRATANTE.
9.8- Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretara a suspensão do pagamento.

10– DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:
A comissão da Secretaria Executiva Municipal De Trabalho e Promoção Social de São Felix do Xingu-PA (SEMTEPS) ficara responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores da Secretaria.

11– RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu-PA, pela seguinte classificação orçamentária:

A serem debitados em:
Unidade Orçamentária: Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social (**SEMTEPS).**
Dotação Orçamentária: 08.122.0006.2103
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 05 Rubrica

Unidade Orçamentária: Centro de Referencia da Assistência Social (**CRAS)**
Dotação Orçamentária: 08.244.0006.2.110
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária: Centro de Referencia Especializada da Assistência Social (CREAS)
Dotação Orçamentária: 08.243.0006.2.109
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária: PROGRAMA VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Dotação Orçamentária: 08.243.0006.2.112
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária: Unidade de Acolhimento a Pessoa Idosa
Dotação Orçamentária: 08.241.0006.2.106
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária: Abrigo Renascer
Dotação Orçamentária: 08.243.0006.2.107
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária: Gestão do Bolsa Família IGD
Dotação Orçamentária: 08.244.0006.2108
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

12- FORMALIDADE PARA EMPENHO E LIQUIDAÇÃO:

A ordem de compra servirá de base para a emissão de documento fiscal para empenho e liquidação.
No caso de incorreção em quaisquer documentos ou documentos fiscais apresentados sem a correspondente ordem de compra, os mesmos serão devolvidos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo o CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atrasos nos pagamentos por motivo decorrente das incorreções.

13– FORMA DE PAGAMENTO:

13.1- O pagamento será efetuado em ate 30(tinta) dias após a entrega total conforme solicitação de compra, e apresentação da Nota Fiscal.
13.2- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Notas Fiscais, será os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social de São Felix do Xingu-PA, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

São Felix do Xingu-PA, em 30 de janeiro de 2014.

Silvia Regina P. da Silva
Secretaria Ação Social
Decreto: 05/2013